



**DECRETO Nº 3.119, DE 28 DE MARÇO DE 2014.**

**Autoriza o reajuste tarifário do serviço público de abastecimento de água no Município de Tubarão.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUBARÃO, SC,** no exercício das atribuições que lhe confere o art. 66 da Lei Orgânica do Município e considerando:

- O disposto no Parágrafo Único do art. 88 da Lei Orgânica do Município, do capítulo IV da Lei Complementar nº 018/2007 e dos artigos 36, 37, 38 e 39 da Lei Federal nº 11.445/2007, e artigo 56 do Decreto 2.539/2008,

- A exposição de motivos constante do Ofício nº 090/2013 da Agência Reguladora de Saneamento de Tubarão,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, fica autorizado o reajuste no percentual de 8,29% (oito vírgula vinte e nove por cento), a serem cobrados pela Concessionária Tubarão Saneamento S/A, a partir de 1º de maio de 2013, na tarifa do serviço público de abastecimento de água no Município de Tubarão.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tubarão, SC, 28 de março de 2014.

***JOÃO OLAVIO FALCHETTI***  
***Prefeito Municipal***

**“PUBLICAÇÃO”**

Publicado no Mural Oficial da Recepção do Gabinete do Prefeito na mesma data.

***RICARDO ALVES DE SOUSA***  
***Secretário de Gestão Municipal***